

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDTec

Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº 5/2020

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 1º SEMESTRE/2020

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como **aluno especial** do referido Programa no semestre 2020/1, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições ao Processo de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel estarão abertas no período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2020.
- 2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados ou Pós-Graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins; candidatos de outras áreas podem participar deste Processo Seletivo caso apresentem nota do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) obtido em uma das três últimas edições conforme descrito na Seção IV deste Edital.
- 3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, a ser preenchido diretamente no endereço http://computacao.cc/index.php/especial.
- 4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Computação oferecidas no primeiro semestre de 2020.
- 5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - 1. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula:
 - 2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 3. Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver;
 - 4. Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação, se houver;
 - 5. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
 - 6. CPF, caso este não conste na Carteira de Identidade;
 - 7. Título de Eleitor;
 - 8. Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável;

- 9. Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome;
- 10. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 6. Cópias impressas dos documentos serão exigidas no ato da matrícula dos selecionados.
- 7. Estão isentos da taxa de inscrição:
 - 1. Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contracheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade;
 - 2. Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, desta Universidade ou de outras instituições de ensino superior. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem.
- 8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Aluno Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 9. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail pgc@inf.ufpel.edu.br

II - DO CALENDÁRIO

10. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	01 de fevereiro de 2020 à 15 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	19 de fevereiro de 2020
Divulgação dos selecionados	28 de fevereiro de 2020
Período de matrícula dos selecionados	02 a 06 de Março de 2020
Segunda chamada	09 de Março de 2020

III - DAS VAGAS

- 11. São oferecidas dezesseis (16) vagas para alunos especiais no Semestre 2020/1, sendo limitadas em cinco (5) as vagas disponíveis em cada disciplina.
- 12. Os alunos especiais selecionados neste processo seletivo poderão se matricular em até duas das seguintes disciplinas enquanto houverem vagas disponíveis:
 - 1. Algoritmos e Estruturas de Dados (4 créditos), Prof. Marilton Aguiar;
 - 2. Arquitetura de Computadores (4 créditos), Prof. Luciano Agostini e Prof. Marcelo Porto;
 - 3. Concepção de Circuitos Integrados (4 créditos), Prof. Leomar Rosa;
 - 4. Fundamentos de Inteligência Artificial (4 créditos), Prof. Ricardo Araújo;
 - 5. Teoria da Computação (4 créditos), Profa. Simone Cavalheiro;
 - 6. Lógica (4 créditos), Profa. Renata Reiser;
 - 7. Metodologia para Pesquisa e Desenvolvimento em Computação (2 créditos), Prof. Paulo Ferreira;

- 8. Projeto e Teste de Sistemas Digitais (4 creditos), Prof. Rafael Soares;
- 9. Seminários em Computação I e II (2 creditos), Prof. Ricardo Araújo.
- 13. Todas disciplinas são ministradas presencialmente no Campus Porto da UFPel (Rua Gomes Carneiro, 1, Pelotas, RS), nas salas a serem divulgadas oportunamente no site do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc).
- 14. O calendário de aulas obedece o Calendário Acadêmico oficial da UFPel, iniciando o semestre letivo em 09 de março de 2020, nos horários de aula divulgados no site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/noticia/oferta-de-disciplinas-ppgc-2020-1/).
- 15. As descrições das disciplinas podem ser encontradas no site do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc).

IV - DA SELEÇÃO

- 16. Os candidatos habilitados são egressos de cursos de graduação ou pós-graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins **O**U candidatos egressos de cursos de outras áreas que apresentem nota na realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), em uma de suas três últimas edições, igual ou superior à média nacional.
- 17. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa, obedecendo a pontuação obtida pela soma dos seguintes itens:
 - 1. Portadores de título de Mestre ou Doutor ou alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação: 1 ponto;
 - 2. Desempenho Acadêmico (aplicando um dos ítens abaixo): Máximo 5 pontos.
 - 1. Para candidatos que apresentaram a nota do POSCOMP, o Desempenho Acadêmico será calculado conforme Artigo 6º da Resolução nº 003/2019, de 09 de outubro de 2019, deste Programa (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/resolucoes/);
 - 2. Para os candidatos que não apresentaram a nota do POSCOMP, o Desempenho Acadêmico será calculado a partir da média do histórico da graduação conforme artigo 4° da Resolução nº 003/2019, de 09 de outubro de 2019, deste Programa (https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/resolucoes/).
- 18. A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência na escolha.
- 19. A oferta de vagas para alunos especiais em uma das disciplinas apresentadas neste edital pode ser cancelada caso o número de alunos regulares matriculados seja inferior a três (3).
- 20. Caso um candidato aprovado neste processo seletivo não tenha obtido vaga na(s) disciplina(s) de sua escolha, ou se a oferta da disciplina for cancelada, lhe será facultado optar por se matricular nas disciplinas que ainda tiverem vagas.
- 21. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas pelo Programa.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 22. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aluno Especial será divulgada na página do curso (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc), em conjunto com a data e horário para realizar efetivação da matrícula, até o dia 28 de fevereiro de 2020.
- 23. Será obedecida a classificação dos candidatos selecionados para priorizar a opção entre as vagas ofertadas em cada disciplina.
- 24. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na secretaria do Programa no período compreendido entre 02 de março de 2020 e 06 de março de 2020.

VI - DOS RECURSOS

25. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

26. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 28. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê- la em outra data.
- 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação.
- 30. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de

janeiro de 2020.

PROF. DR. BRUNO ZATT

COORDENADOR ADJUNTO DO PPG COMPUTAÇÃO DA UFPEL

De acordo:

PROF. DR. MARCOS DE BRITO CORRÊA

PRÓ-REITOR SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRPPGI DA UFPEL

PROF. DR. LUÍS ISAIAS CENTENO DO AMARAL

VICE-REITOR DA UFPEL NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ZATT**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 17/01/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/01/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 17/01/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0846726** e o código CRC **110DB25C**.

Referência: Processo nº 23110.000706/2020-81

SEI nº 0846726